

LEI DE N°722 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

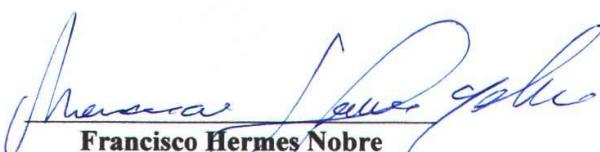
**QUE DENOMINA OFICIALMENTE O
MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
DE BANABUIÚ NA SEDE DO NOSSO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o Mercado Público Municipal na Sede do Município de Banabuiú com o nome da Sra. **MARIA MESQUITA NOBRE (MARIA VIÚVA)**, pelo o reconhecimento dos seus relevantes trabalhos em nossa cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/11/21 Edição 2820
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/apece/
Cód. Identificador 9EB45A99